TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 43

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Necessidade da Administração: **aquisição de telhas para doações em caso de emergência ou calamidade pública**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a **aquisição de telhas para doações em caso de emergência ou calamidade pública**. Tal aquisição é necessária visando os temporais e ventos fortes que ocorrem no município de Tramandaí, resultando em destalhamentos e prejuízos em diversas casas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A ausência do Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da Prefeitura Municipal de Tramandaí decorre do fato de que o referido instrumento ainda se encontra em fase de implantação e adequação às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, não constituindo requisito obrigatório ou impeditivo para a realização de contratações.

A presente aquisição decorre da necessidade recorrente de atuação do Município na diminuição dos impactos sociais ocasionados por danos estruturais em residências de munícipes em situação de vulnerabilidade, sendo compatível com as atribuições legais do ente público no âmbito da proteção social e da defesa civil.

Assim, a presente contratação está devidamente justificada e alinhada ao interesse público, não havendo impedimento legal para a instauração do processo.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Características do objeto:

- As telhas deverão ser novas, sem uso, sem avarias, trincas ou deformações.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 44

- Devem atender integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência (tipo de telha, material, dimensões, espessura, resistência e demais características).

b) Qualidade e normas técnicas:

- O material deverá estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT , quando couber.
- As telhas deverão possuir resistência adequada às intempéries, garantindo segurança e durabilidade às famílias beneficiadas.

c) Entrega e logística:

- A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria, dentro do prazo estipulado.
- O transporte, **carga e descarga serão de responsabilidade da contratada**, sem ônus adicional para o Município.

d) Garantia:

- A contratada deverá garantir a substituição imediata de telhas que apresentem defeitos, quebras ou não conformidades, sem custos adicionais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro a última aquisição com o mesmo objeto (processo nº **23334/2023 e 31896/2024 – aquisição de materiais para doações em caso de emergência ou calamidade pública**).

Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROC. Nº	OBJETO	PERÍODO 02/05/2024 A 02/10/2025 (EMPENHOS)
23334/2023	Aquisição de materiais para doações em caso de emergência ou calamidade pública.	3833/2024, 3834/2024, 7902/2024 e 7908/2024
31896/2024	Aquisição de materiais para doações em caso de emergência ou calamidade pública.	1470/2025, 1474/2025, 1850/2025, 1924/2025, 3203/2025, 7453/2025, 7459/2025 e 9397/2025

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas que possam realizar o comércio de **telhas**.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 45

Neste sentido, a indicação de alguns fornecedores encontrados no sistema de orçamento eletrônico (www.precoestimado.com.br), segue abaixo:

- Gavea Comércio de Materiais de Construção e Agropecuária LTDA
- Saul Antunes Maciel e CIA. LTDA.
- Alxtek Suprimentos de Informática LTDA.
- Mutinegócios JMC LTDA.
- Brunatto Materiais de Construção LTDA.
- Bruna Antoniutti – Eireli
- MZF Telhas e Materiais para Construção LTDA.
- Irmãos Donadel – Comércio de Materiais de Construção LTDA.
- CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas LTDA.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para a atual **aquisição de telhas**, é de **R$ 215.795,00** (duzentos e quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais), conforme especificações dos itens constantes no Termo de Referência e valores médios anexos a este processo licitatório.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme disposição dos orçamentos anexados a este processo licitatório

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de **telhas para doações em caso de emergência ou calamidade pública** através do certame licitatório, conforme as especificações contidas no Item 03 – Descrição dos requisitos da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 26

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar aquisição com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A aquisição decorrente do presente processo licitatório exigirá da empresa vencedora do certame, o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social indica **Thomás Fanti dos Santos** para atuar como gestor e **Elisiane Correa da Silva** para atuar como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

k) assinatura e publicação do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 47

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta aquisição, tendo em vista se tratar de aquisição de **telhas** sem exposição a agentes nocivos/perigosos/ insalubres.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tramandaí, 05 de janeiro de 2026.

Thomás Fanti dos Santos

Thomás Fanti dos Santos
Responsável pela elaboração do ETP

Aline Lumertz Iaronka da Silva
Secretária Mun. de Desenvolvimento e Assistência Social